UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Prefeito Lothário Meissner, 632 - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: (41) 3360-4362 - https://ufpr.br

EDITAL Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE BOLSAS

CURSO DE MBA EM GESTÃO CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - TURMA 2027 – ONLINE

Processo nº 23075.061009/2026-66

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização – MBA em Gestão Contábil e Tributária - Online do Departamento de Ciências Contábeis - DECONT, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de **VAGAS DE BOLSISTAS** dos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

1. DAS BOLSAS

1.1. Toda turma de MBA destinará a alunos bolsistas integrais 10% das vagas destinadas aos alunos pagantes.

1.2 Os servidores da UFPR e os empregados das Fundações de Apoio terão disponibilizadas 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a alunos bolsistas. Em caso de sobra de vagas destinadas aos servidores, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, conforme a ordem de seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a bolsa para a turma 2027 para o MBA em Gestão Contábil e Tributária - Online ocorrerão entre **10 de novembro a 12 de novembro de 2026.**

2.2 A Coordenação do MBA se resguarda no direito de só iniciar a turma de 2027 caso haja o preenchimento das vagas em quantidade suficiente para propiciar o equilíbrio econômico-financeiro do curso.

2.3 O candidato poderá pleitear bolsa somente em um dos cursos ofertados pelo Departamento. Ocorrendo a inscrição em dois ou mais cursos simultaneamente, o candidato será desclassificado do processo de seleção da bolsa de todos os cursos.

2.4 Para concorrer à bolsa, o candidato não pode ter sido contemplado com bolsa em cursos de pós-graduação lato sensu da UFPR ou estar matriculado em curso de especialização em andamento na Universidade Federal do Paraná.

2.5 É documento **imprescindível** para a inscrição: Autodeclaração de renda per capita dos últimos seis meses de acordo com o modelo disponibilizado no site *https://poscont.ufpr.br/,* que adota como referência a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação.

2.6 As inscrições serão realizadas via sistema SIGA – UFPR, por meio de *link* disponibilizado no *site https://poscont.ufpr.br/.* O link será disponibilizado com uma semana de antecedência ao período de inscrição.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e, pelo menos, mais um Professor do DECONT, que farão análise das informações e dados dos candidatos, obedecendo ao seguinte critério: Menor renda média per capita mensal,

conforme apresentado na Autodeclaração de renda per capita.

3.2 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a ordem de inscrição no processo seletivo da bolsa.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 O resultado da seleção será publicado em edital na Secretaria da Pós-Graduação **até 17 de novembro de 2026**.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para a interposição de recurso será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

5.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da Secretaria de Pós-Graduação *lato sensu (poscont@ufpr.br)*.

5.3. Caso haja alteração no resultado final, o edital pós-recurso será divulgado no prazo de até 2 dias úteis.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, implicarão a desclassificação do candidato na condição de bolsista e a obrigação de ressarcimento dos valores correspondentes às mensalidades usufruídas, sem prejuízo da adoção das medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Curitiba, 08 de outubro de 2026

Alison Martins Meurer

Coordenador do Curso

Documento assinado eletronicamente por **ALISON MARTINS MEURER**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/10/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **9302391** e o código CRC **2B8A12A2**.